Apresentação: 02/09/2026 11:58:37.587 - Mesa
INC n.1567/2026

INDICAÇÃO Nº DE 2026

(**Do Senhor Capitão Alberto Neto**)

Sugere ao Excelentíssimo Ministro da Saúde, a adoção de medidas de fomento e estruturação da plataforma de teleconsulta e teleinterconsulta em erros inatos da imunidade do Hospital das Clínicas da FMUSP, integrada à rede nacional do Consórcio Brasileiro de Centros de Referência e Treinamento em Erros Inatos da Imunidade (CoBEII).

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Os erros inatos da imunidade reúnem mais de 500 doenças genéticas raras que cursam com infecções graves de repetição, autoimunidade, autoinflamação e maior risco de neoplasias. A concentração da expertise diagnóstica em poucos centros do Sudeste obriga famílias de todo o país, muitas delas dependentes exclusivamente do SUS, a deslocamentos interestaduais de milhares de quilômetros com pacientes gravemente doentes, ou à permanência sem diagnóstico. Essa realidade atinge com particular gravidade a população do Norte e do interior do país, distante dos grandes centros de referência.

Entre agosto de 2023 e fevereiro de 2025, a plataforma do HC-FMUSP realizou 176 teleconsultas para 101 pacientes de 13 unidades da federação, mantendo 78,4% dos casos em seguimento remoto e evitando pelo menos 89.700 quilômetros de deslocamento, com absenteísmo de apenas 6,5%. Mais da metade dos pacientes com registro clínico detalhado

CD264536503200
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD264536503200
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto

Apresentação: 02/09/2026 11:58:37.587 - Mesa
INC n.1567/2026

chegou à teleconsulta sem diagnóstico definido, o que evidencia que a plataforma funciona como porta de entrada especializada exatamente para os casos que o sistema de saúde hoje não consegue acolher.

Apesar desses resultados, a atividade opera no limite de sua capacidade, sustentada por profissionais sem dedicação formal, remuneração específica ou suporte tecnológico adequado, o que limita o atendimento a cerca de onze teleconsultas mensais para toda a rede de 74 centros. Trata-se de iniciativa já consolidada, com produção científica publicada internacionalmente, cuja ampliação depende de decisão orçamentária e de articulação interministerial, e não da criação de estrutura nova. O fortalecimento dessa plataforma é medida de custo-efetividade comprovada para reduzir internações evitáveis, sequelas permanentes e óbitos precoces associados ao atraso diagnóstico em doenças raras.

Diante disso, submeto a presente Indicação à consideração do Ministério da Saúde e da Anvisa, sugerindo a destinação de recursos e apoio técnico à consolidação da plataforma de teleconsulta e teleinterconsulta em doenças raras da imunidade mantida pela Unidade de Doenças Raras da Imunidade do HC-FMUSP, com vistas à contratação de equipe médica dedicada, ao desenvolvimento de agregador de exames e prontuário estruturado, e à qualificação tecnológica do atendimento remoto oferecido aos 74 centros da rede CoBEII em todas as regiões do país.

Sala das Sessões, em 02 de agosto de 2026.

Deputado CAPITÃO ALBERTO NETO
PL/AM

CD264536503200

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD264536503200
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto

Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

Apresentação: 02/09/2026 11:58:37.587 - Mesa
INC n.1567/2026

REQUERIMENTO Nº , DE 2026

(Do Sr. Capitão Alberto Neto)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, sugerindo a adoção de medidas de fomento e estruturação da plataforma de teleconsulta e teleinterconsulta em erros inatos da imunidade do Hospital das Clínicas da FMUSP, integrada à rede nacional do Consórcio Brasileiro de Centros de Referência e Treinamento em Erros Inatos da Imunidade (CoBEII).

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo a adoção de medidas de fomento e estruturação da plataforma de teleconsulta e teleinterconsulta em erros inatos da imunidade do Hospital das Clínicas da FMUSP, integrada à rede nacional do Consórcio Brasileiro de Centros de Referência e Treinamento em Erros Inatos da Imunidade (CoBEII).

Termos em que pede deferimento.

Sala das Sessões, em 02 de setembro de 2026.

Deputado CAPITÃO ALBERTO NETO
PL/AM

CD264536503200

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD264536503200
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto